



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Educação Profissional
Gerência de Atenção à Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 14/2024 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Processo SEI/GDF [00080-00072467/2024-49](#).

Interessado: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Aprova o Plano de Curso Técnico de Assistente em Recursos Humanos do Programa Mulheres Mil, incluindo a Matriz Curricular (Doc. SEI nº [138295425](#)).

I – HISTÓRICO

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, 5º andar, Brasília - Distrito Federal, encaminhou, em 12 de março de 2024, o Despacho SEI [138295489](#) com o pedido de nova análise e posterior aprovação do Plano de Curso Técnico de Assistente em Recursos Humanos, eixo tecnológico **Gestão e Negócios**, na modalidade **Formação Profissional e Tecnológica - Presencial**.

As orientações pedagógicas e procedimentos normativos para a estruturação e oferta de cursos técnicos de nível médio, nas modalidades presencial e de Educação a Distância (EaD), em diferentes formas de oferta, após parecer da Coordenação Regional de Ensino, encontra-se regulamentado no âmbito da SEEDF no Inciso I do §3º do art. 13 da Portaria SEEDF nº 358, de 18 de abril de 2022, sendo competência da Diretoria de Educação Profissional "analisar os autos encaminhados, conforme legislações e normativas vigentes, seguindo as orientações das destas para emissão de parecer técnico no âmbito de suas competências".

II – ANÁLISE

A proposição do curso técnico de Assistente em Recursos Humanos do Programa Mulher Mil, foi realizada pelo Pronatec, seguindo as orientações da [PORTARIA Nº 358, DE 18 DE ABRIL DE 2022](#) e da [RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - CEDF](#), publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, republicada no DODF nº 62, de 2 de abril de 2024.

A última versão do Plano de Curso Técnico de Assistente em Recursos Humanos do Programa Mulher Mil ([138295425](#)) apresenta as seguintes informações:

Na Página 2, os dados da Identificação do Curso:

Curso Técnico: Curso Técnico de Assistente em Recursos Humanos do Programa Mulher Mil ;

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;

Carga horária total do curso: 1 - Atividades presenciais 180h;

2 - Atividades a Distância: até 20% da carga horária total;

Modalidade: Formação Profissional e Tecnológica - Presencial.

A Organização Curricular, fl. 3, de forma resumida, centra-se nos seguintes tópicos:

- O curso técnico de nível médio de **Assistente de Recursos Humanos** será ofertado na modalidade Formação Profissional e Tecnológica - Presencial. A Matriz Curricular é composta por 10 unidades curriculares, sendo a aula-hora equivalente a 60 minutos (p. 10).
- O curso de técnico de nível médio de **Assistente de Recursos Humanos** justifica-se, como principal propósito: (p. 2).

oferecer uma formação de excelência direcionada a mulheres em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é capacitar as participantes não apenas para as atividades cotidianas da profissão, mas também para promover seu crescimento tanto profissional quanto pessoal. Dessa forma, busca-se contribuir ativamente para a construção de um futuro mais promissor e independente, enfatizando o desenvolvimento integral das participantes promovendo a sua reintegração no mercado de trabalho.

- Nos Requisitos, p. 2, o estudante deve possuir idade mínima de 16 anos e escolaridade Ensino Fundamental Anos Finais completo. A forma de ingresso seguirá as normas estabelecidas para matrícula pela unidade escolar, disponível em edital próprio, respeitando o limite de vagas estabelecidas por curso/turno.
- Objetivo do Curso, p. 3: O objetivo geral é assim expresso:

Capacitar as estudantes a aplicar as diversas técnicas provenientes da ciência dos Recursos Humanos, envolvendo a gestão de pessoas, estrutura organizacional, e o desenvolvimento dentro das organizações.

- As metodologias adotadas serão realizadas por meio de procedimentos didático-pedagógicos que auxiliem as estudantes nas suas construções intelectuais, procedimentais e atitudinais, utilizando-se o portfólio e aulas expositivas (p. 4 e 5).

Estão descritos no plano de curso os Critérios de Avaliação, pp. 5 e 6, a serem adotados em consonância com projeto político-pedagógico da unidade escolar. Destaca-se que, na avaliação das aprendizagens ao final da Unidade Curricular, após análise do processo de aprendizagem, cada estudante receberá menções conceituadas em: APTO (A), se tiver alcançado todas as competências requeridas para o exercício da profissão, além da frequência mínima de 75% da carga horária. Caso contrário, quando o rendimento for considerado insatisfatório, o estudante receberá o conceito NÃO APTO (A), devendo cursar novamente aquela Unidade Curricular (p. 6).

Há descrição da Certificação de estudos e diplomação a serem emitidos, p. 7. O estudante que cumprir com a carga horária exigida (200 horas) e for considerado apto em todas as unidades curriculares do curso receberá um certificado de Qualificação Profissional em Massagem.